



PORTARIA N° 011/2012

“Concede aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos Integrais a servidor público municipal”

A Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Guanhães – GUANHÃES PREV, no uso das suas atribuições previstas pela Lei Municipal n° 2.359/2009 e tendo em vista o constante no Processo de aposentadoria Voluntária por Idade e tempo de contribuição, torna pública a seguinte **PORTARIA**:

Art. 1° - Conceder aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos Integrais a contar de 20 de Agosto de 2.012, nos termos do art. 40, parágrafo 1°, Inciso III, alínea “a”, e § 5° da C.F/88, Artigo 16, Inciso III, § 1°, e Art. 35 da Lei Municipal n° 2.359/2009, com redação dada pela E.C. 41/2003 ao seguinte servidor:

CECI DOS SANTOS BICALHO, matrícula 096, CPF - 449.092.176-49, ocupante do cargo efetivo de Professor P1-NE, Símbolo de vencimento Nível – MAG - Padrão - K, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 20 de agosto de 2.012.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Guanhães, 22 de Agosto de 2.012.

Jane Maria Rays Pires
Superintendente
GUANHÃES PREV
Jane Maria Rays Pires
Jane Maria Rays Pires
Superintendente do
Guanhães Prev

Publicado no quadro de
avisos do Guanhães Prev
em 22/08/12
Jane Maria Rays Pires
Responsável